



LEI N.º 0669/2000 DE 09 DE AGOSTO DE 2000.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE., aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, visando o bom funcionamento do Cartório Eleitoral e Cooperação no Processo Eleitoral.

Art. 2.º - O Convênio firmado obedecerá as normas estabelecidas na minuta de convênio apresentada no ANEXO - I desta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2000.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE / CE.,  
em 09 de AGOSTO de 2000.

  
RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal

**São Gonçalo do Amarante**

Gestão Participativa

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO No 0908001/2000**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Avenida Doca Paraíba, n.º 282, Centro, a **LEI DE No. 669/2000**, de 09 de agosto de 2000, nesta data.

**PUBLIQUE-SE.**

**DIVULGUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2000.

  
**RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal